

LEI Nº. 1.331/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FORNECER ANUALMENTE CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a, anualmente, efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais, sem distinção.

Parágrafo único – Fica o Executivo autorizado a regulamentar os itens que deverão compor em cada cesta natalina por meio de Decreto.

Art. 2º. – O valor individual de cada cesta natalina, corresponderá ao máximo de 08 (oito) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Art. 3º. – A distribuição das cestas natalinas ocorrerá anualmente na segunda quinzena do mês de Dezembro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo por meio da UGB – Recursos Humanos.

Art. 4º. – Os benefícios com a concessão das cestas natalinas estendem-se a todos os funcionários públicos municipais da administração direta e indireta, das autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal n.º 517/2002, de 27 de novembro de 2002.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 28 de Novembro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001416
Data:21/11/2018 16:29

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de Novembro de 2018.



Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO